

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro da Fazenda
Assessoria para Assuntos Parlamentares
Coordenação de Demandas Parlamentares

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 139/2017/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RENATO MOLLING
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 136-C
Brasília - DF

Assunto: **OF. Pres. nº 281/17-CFT, de 30.11.2017**

PL 5657/2016

Senhor Deputado,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação, o Projeto de Lei nº 5657/2016, de autoria do Deputado Júlio Lopes, que "Reduz a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de óleo diesel para utilização no transporte ferroviário de cargas."

À propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Memorando nº 876/2017- RFB/Gabinete, de 21.12.2017, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO TRAVASSOS

Assessor Especial do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Assessor(a) Especial**, em 27/04/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250557** e o código CRC **B7D90F04**.

Processo nº 12100.101701/2017-72.

SEI nº 0250557



Ministério da
Fazenda



Memorando nº 876 /2017 – RFB/Gabinete

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando SEI nº 194/2017/CODEP/AAP/GMF-MF, de 6 de dezembro de 2017.
Referência: Processo nº 12100.101701/2017-72. Ofício Pres. nº 281/17-CFT, de 30 de novembro de 2017. Solicita estimativa do impacto financeiro-orçamentário do PL nº 5.657/2016, reduz a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de óleo diesel para utilização no transporte ferroviário de cargas.

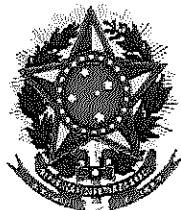
Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 260, de 20 de dezembro de 2017, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA em 21/12/2017 17:35:00.

Documento autenticado digitalmente por LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA em 21/12/2017.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 21/12/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 21/12/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.1217.21513.5FQD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
8490B54B7A88C470C1015B7E7E187C08B9CBE7BFFF90A7270F3CF45613C78F6C



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Nota CETAD/Coest nº 260, de 20 de Dezembro de 2017.

Interessado: Gabinete da Secretaria da Receita Federal.

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário financeiro do PLS 5:657/2016.

e-dossiê nº 10030.000128/1217-06

1 O Ministério da Fazenda, por meio do Memorando SEI nº 194/2017/CODEP/AAP/GMF-MF, encaminhou a este Centro de Estudos pedido de informação da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados (Ofício nº 281/17/CFT, de 30 de novembro de 2017, Processo: nº 12100.101701/2017-72), relativo à estimativa do impacto orçamentário financeiro decorrente de eventual aprovação do Projeto de Lei nº 5.657/2016.

2. O Projeto reduz a 0% (zero por cento) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de óleo diesel para utilização no transporte ferroviário de cargas. Segue abaixo a transcrição do Projeto de Lei:

“
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B.

"Art. 5—B Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de óleo diesel para utilização no transporte ferroviário de cargas. "

Art. 2º Esta lei entra em vigor no exercício seguinte ao da data de sua publicação."

3. Foram utilizados os dados disponíveis no sítio da Agência Nacional do Petróleo referentes as vendas de óleo diesel, excluindo-se o percentual de 8% referente ao biodiesel. A tabela abaixo apresenta o resultado da renúncia estimada para os anos de 2018 a 2020, tendo-se utilizado como fator de atualização anual a variação nominal do PIB esperada para os períodos.

RS milhões	
Ano	Renúncia potencial estimada
2018	1.728,42
2019	1.865,35
2020	2.010,62

Dados: www.anp.gov.br

4. A renúncia estimada para o ano de 2018 **não está prevista** na Lei Orçamentária Anual de 2018 - LOA 2018, portanto, para produzir efeitos no exercício em curso, deve ser objeto de compensação com outra fonte de Receita, nos termos do inciso II do art. 14 da LRF. Dessa forma, é necessário instituir medidas de compensação novas ou postergar a vigência da medida até a sua efetiva inclusão em Lei Orçamentaria Anual.

São estas as considerações a serem apresentadas como subsídio ao atendimento do Requerimento de Informações.

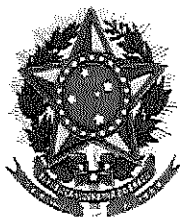
Assinado digitalmente
ANDRE ROGERIO VASCONCELOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDRE ROGERIO VASCONCELOS em 20/12/2017 15:08:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDRE ROGERIO VASCONCELOS em 20/12/2017.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 21/12/2017, ROBERTO NAME RIBEIRO em 20/12/2017 e ANDRE ROGERIO VASCONCELOS em 20/12/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 21/12/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.1217.22066.3VOE

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
28DBC3BC2F92D0ECB353A61EDF1AFE7702AE4D5843427A6A9D78CD6143D24B19**

